



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.135, DE 18 DE ABRIL DE 2.008

Proj. Lei 028/08 Autoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Entidades Sociais sem fins lucrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção às Entidades Sociais no exercício de 2.008, que abaixo se especificam, cuja fixação foi apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município, com parâmetro no trabalho realizado no exercício anterior.

§ 1º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a dotação orçamentária 02.09.01- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0012-2.080 Assistência Social - 335043000000 – Subvenções Sociais – Dotação nº 8897

1 – CRIANÇA E ADOLESCENTE

Casa da Criança Dom Antonio José dos Santos	R\$	42.615,00
Casa da Menina São Francisco de Assis	R\$	49.365,00
Fundação Futuro – Legião Mirim	R\$	23.040,00
Associação Casa da Acolhida – Projeto Bem-me-Quer	R\$	3.825,00
TOTAL	R\$	118.845,00
Asilo São Vicente de Paulo	R\$	43.200,00
Lar dos Velhos – Obra Unida São Vicente de Paulo	R\$	48.915,00
Ebenezer – Abrigo Presbiteriano	R\$	7.695,00
Associação Evangélica de Abrigo a Idosos	R\$	16.875,00
TOTAL	R\$	116.685,00

3 – APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis	R\$	64.350,00
Sociedade Filantrópica Nosso Lar – Projeto SER	R\$	33.750,00
Sociedade Beneficente de Assis – SIM ao Deficiente	R\$	33.750,00
TOTAL	R\$	131.850,00

4 – FAMÍLIA

Associação Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia	R\$	3.330,00
Associação Metodista Ação Social de Assis – AMAS	R\$	2.340,00
Casa de Caridade Vovô Pedro dos Santos	R\$	2.340,00
Centro Espírita Casa do Caminho	R\$	3.330,00
Comunidade Kolping de Santa Cecília	R\$	3.330,00
Fraternidade Franciscana Secular Rainha da Paz	R\$	5.265,00
Sociedade Amigos da Fraternidade	R\$	3.375,00
Sociedade Filantrópica "A Caminho da Luz"	R\$	5.265,00
Sociedade Filantrópica "Nosso Lar"	R\$	5.265,00
Sociedade São Vicente de Paulo	R\$	3.330,00
Associação Amigos da Pastoral de Santa Cecília	R\$	3.735,00
Associação Paroquial Divina Providência da Vila Xavier	R\$	2.340,00
Círculo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antônio	R\$	3.330,00
TOTAL	R\$	46.575,00





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5135, de 18 de abril de 2008

5 – ESPECIFICOS

AVCA – Associação Voluntários do Câncer de Assis.....	R\$	13.815,00
Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho" de Assis.....	R\$	8.910,00
Comunidade Terapêutica Monte Sião – CREMOS.....	R\$	13.320,00
TOTAL.....	R\$	36.045,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

§ 2º As Entidades, acima especificadas, estão aptas para o recebimento de subvenção no corrente exercício, tendo em vista que apresentaram a prestação de contas dos valores recebidos no exercício anterior.

Art. 2º- O prazo para a apresentação de contas pelas entidades beneficiadas será até a data de 31 de Janeiro de 2.009, devendo as mesmas obedecer às Instruções nº 02/2.002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Abril de 2.008.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de abril de 2008.